



REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PAPC

1. DADOS DO CONTRATO / ARP			
Processo nº:	23479.012684/2018-17	Contrato / ARP / Empenho nº	21/2018
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE SALA DE AULAS/ADMINISTRATIVOS PARA O CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SÃO FELIX DO XINGU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU.		
Empresa:	E. M. NEVES DISTRIBUIDORA EIRELI		
CNPJ:	04.777.011/0001-33		
2. OCORRÊNCIA			
Data / Período:	15/01/2020 em diante		
Descrição da ocorrência	Cláusulas do Edital / Legislação correspondentes a pretensa infração		
<p>Em visita dia 15/01/2020 para recebimento da edificação, verificou-se enorme atraso no andamento da obra, a qual apresenta até esta data apenas 83,53% de execução do contrato, onde o prazo de execução era para dia 07/01/2020, já com aditivo de prazo. A empresa foi notificada quanto o atraso e justificou entre outras coisas pendências de pagamento de contratos do Estado do Amazonas, conforme ofícios em anexo.</p> <p>Outra situação encontrada no canteiro foi a de funcionários sem a mínima condição de trabalho, sem receber salários e até sem receber vale de alimentação, conforme registro no diário de obra, de chegar ao ponto de trabalharem meio período pois não tinham alimentação para os funcionários no canteiro de obra, sendo estes dispensados no período da tarde.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.• Cláusula segunda (vigência) do respectivo contrato e seus aditivos.		
Valor apurado sobre a parte não executada:	R\$ 549.821,95 (Quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte um reais e noventa e cinco centavos).		
3. PROVIDÊNCIAS JUNTO À EMPRESA CONTRATADA			
Notificação de atraso da obra via Ofício e Diário de Obra.			
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS			
O Instituto de Estudo do Xingu precisará para início do ano letivo (02/03/2020) de mais salas de aula para as novas turmas, dessa forma o não cumprimento do contrato ocasionará grande prejuízo para essa Autarquia.			
5. DOCUMENTAÇÃO ANEXA			
<ul style="list-style-type: none">• Cópia contrato 21/2018• Cópia do Aditivo do contrato 21/2018• Cópia Portaria de fiscalização 076/2019• Cópia das notificações• Resposta da empresa a notificação• Relatório do SIMEC da Atual situação da obra			



6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro, na qualidade de gestor, para todos os fins que foram tomadas todas as providências cabíveis para o saneamento da situação, no entanto, não foi possível evitar o prejuízo institucional acima descrito, motivo pelo qual solicito providências acerca da abertura de procedimento administrativo de penalidade contratual.

Local e Data	Assinatura Gestor
Local e Data	Assinatura Chefia Unidade



Emitido em 05/02/2020

REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PAPC Nº 4/2020 - DIOP (11.01.45.25)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/02/2020 18:08)

LUCAS FRANCA ROLIM
SECRETARIO ESPECIAL
1142589

(Assinado digitalmente em 05/02/2020 12:36)

TIAGO DOS SANTOS GARCIA
CHEFE DE DIVISAO
2211148

(Assinado digitalmente em 05/02/2020 13:00)

BENILCIA GOMES DE ABREU
ENGENHEIRO-AREA
2361929

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2020**, tipo: **REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PAPC**, data de emissão: **05/02/2020** e o código de verificação: **69e3cda6b4**